



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

**INSTRUÇÃO CVM Nº 573, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015**

Altera a Instrução CVM nº 569, de 14 de outubro de 2015.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 08 de dezembro de 2015, com fundamento no disposto nos arts. 2º, incisos VII e VIII, e 19, § 5º, inciso I, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, no art. 43 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e nos arts. 10, 12 e 18 da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.263, de 5 de setembro de 2013, **APROVOU** a seguinte Instrução:

Art. 1º O artigo 18 da Instrução CVM nº 569, de 14 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. As instituições mencionadas nesta Instrução devem se adaptar às suas disposições até 26 de fevereiro de 2016”. (NR)

Art. 2º A presente Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

*Original assinado por*

**LEONARDO P. GOMES PEREIRA**

**Presidente**